

LEI COMPLEMENTAR Nº 153 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014

Altera o perímetro urbano e o zoneamento constantes do Anexo VI da Lei Complementar nº 93, de 20 de janeiro de 2011.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º O perímetro urbano e o zoneamento constantes do Anexo VI da Lei Complementar nº 93, de 20 de janeiro de 2011, passam a vigorar com as alterações introduzidas pela presente lei complementar.

Art. 2º O perímetro delimitado conforme o memorial descritivo e o levantamento georreferenciado, anexos, fica inserido no perímetro urbano do distrito sede do Município de Ouro Preto, integrando Zona de Adensamento Restrito-2 (ZAR-2).

Parágrafo único. O Memorial Descritivo e o Levantamento Georreferenciado de que trata o *caput* deste artigo correspondem, respectivamente, aos Anexos I e II desta lei complementar.

Art. 3º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

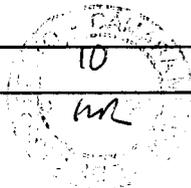
Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 20 de novembro 2014, trezentos e três anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta e quatro anos do Tombamento.



José Leandro Filho
Prefeito de Ouro Preto

Projeto de Lei Complementar nº 12/14
Autoria: Prefeito Municipal

<p>Publicação</p> <p>Publicado _____, mediante afixação nas portarias dos prédios da Prefeitura e da Câmara Municipal nos termos do art. 32, da Lei orgânica Municipal, em</p> <p><u>20</u> / <u>11</u> / <u>2014</u></p> <p><u>Lucimar APF</u></p> <p>Secretaria Municipal de Governo</p>
--



653.600

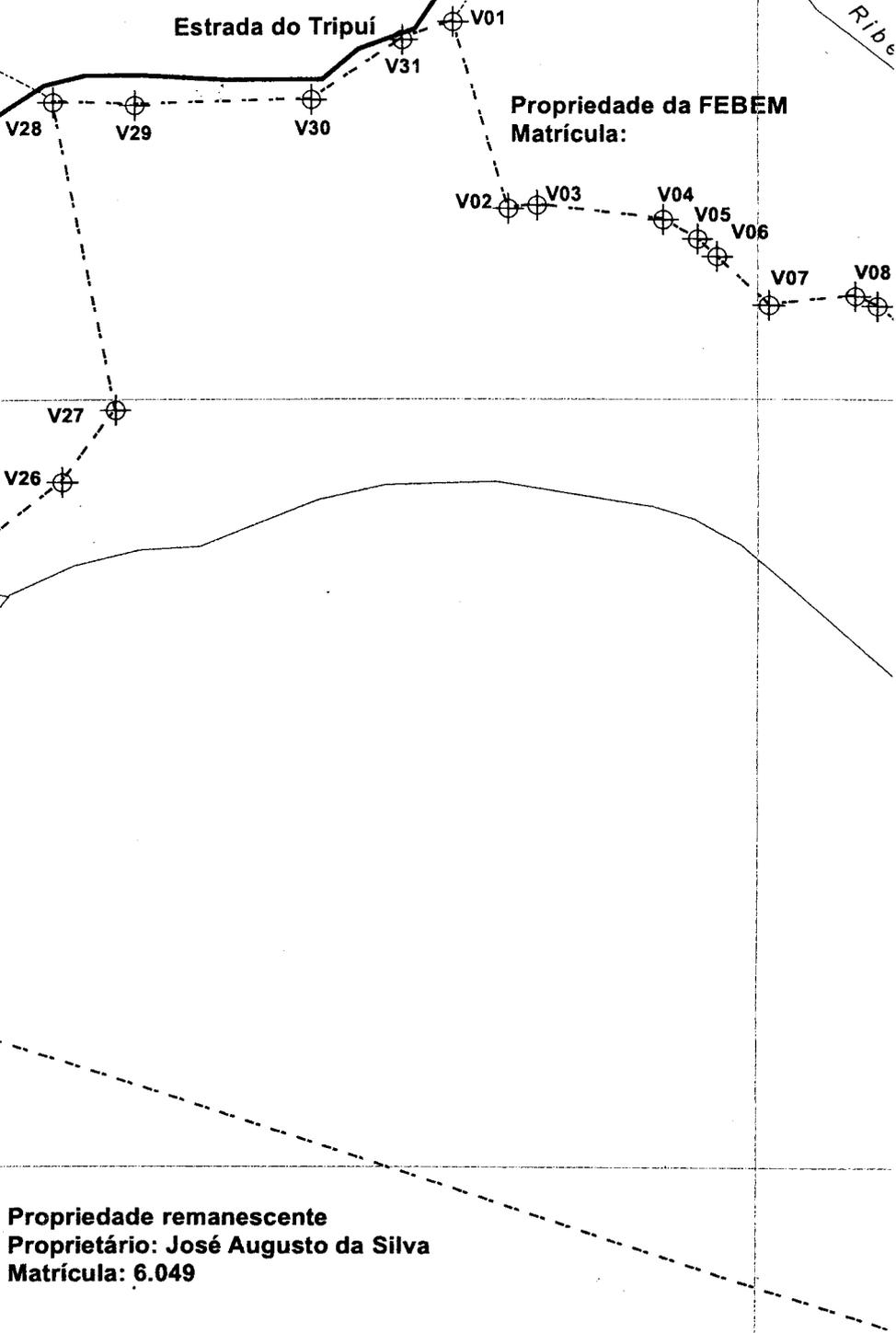
654.000

Estrada do Tripuí

Ribe

Propriedade de Arlindo Clarindo da Silva
Matrícula:

Propriedade da FEBEM
Matrícula:



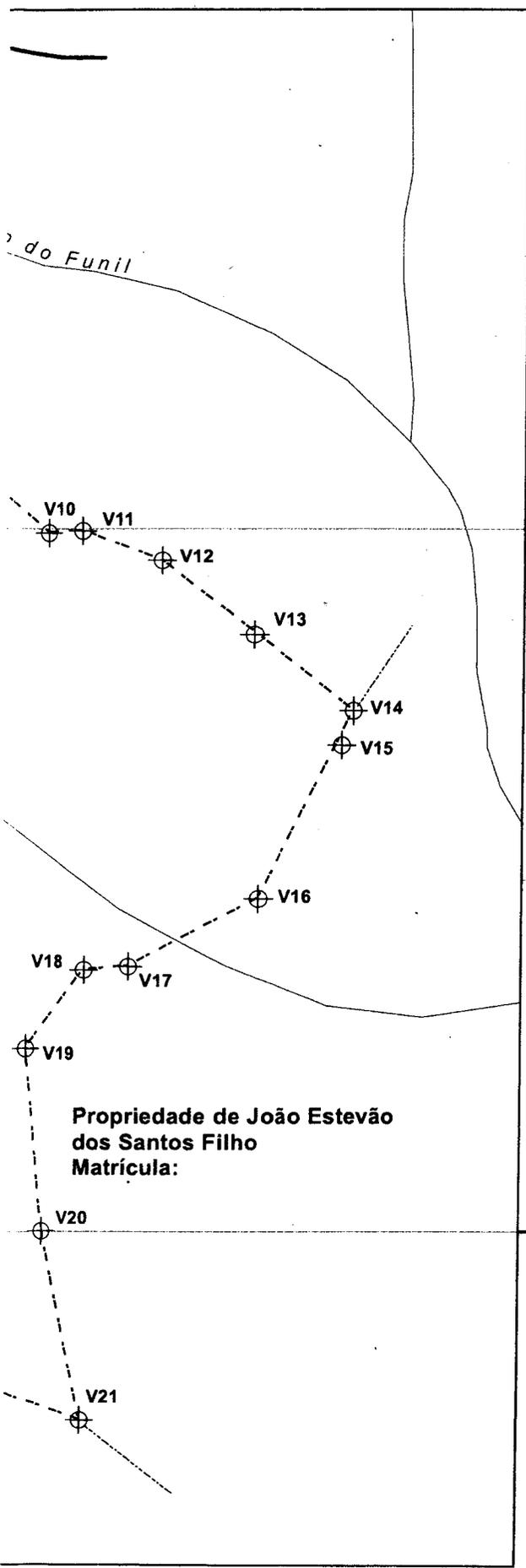
7.745.200

7.744.800

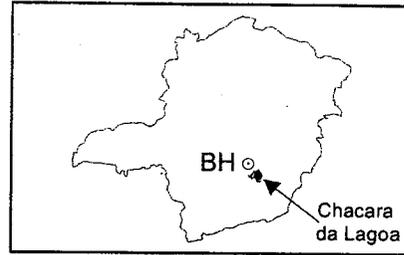
Propriedade remanescente
Proprietário: José Augusto da Silva
Matrícula: 6.049

653.600

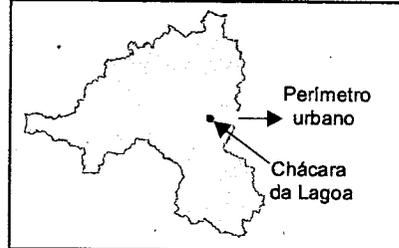
654.000



Localização da área em Minas Gerais



Localização da área em Ouro Preto



- Perímetro da propriedade - Chácara da Lagoa
- Vértice
- Estrada não Pavimentada
- Hidrografia



Projeção: Universal Transversa de Mercator
 Datum vertical: Imbituba, SC
 Datum horizontal: SAD69 - Fuso 23 S
 Ouro Preto, 07/08/2014
 Fonte: Layer de hidrografia, IBGE, 2006.

LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADO

CHÁCARA DA LAGOA

ENDEREÇO:

Estrada do Tripuí - Ouro Preto/MG

PROPRIETÁRIO:

José Augusto da Silva

DATA:

07/08/2014

ESCALA:

1:3.300

ÁREA TOTAL:

30,0942 hectares

PERÍMETRO:

2.418,71 metros

Responsável técnica:

Sílvia Raquel Almeida Magalhães
 Geógrafa - CREA/MG 70.359/D

MEMORIAL DESCRITIVO

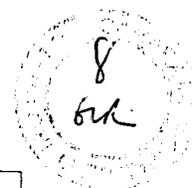


Imóvel: Chácara da Lagoa
Proprietário: José Augusto da Silva
Endereço: Estrada do Tripuí
Município: Ouro Preto - Distrito Sede
Área: 30,0942 hectare ou 300.942 m²
Perímetro: 2.418,71 m
Comarca: Ouro Preto/MG
Matrícula: 6.049

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1 (V01), de coordenadas N 7.745.396,7 m. e E 653.844,5 m., situado no limite com FEBEM, deste, segue com azimute de 164°06'04" e distância de 101,17 m., confrontando neste trecho com FEBEM, até o vértice 2 (V02), de coordenadas N 7.745.299,4 m. e E 653.872,2 m.; deste, segue com azimute de 83°44'29" e distância de 14,68 m., confrontando neste trecho com FEBEM, até o vértice 3 (V03), de coordenadas N 7.745.301,0 m. e E 653.886,8 m.; deste, segue com azimute de 96°29'19" e distância de 65,88 m., confrontando neste trecho com FEBEM, até o vértice 4 (V04), de coordenadas N 7.745.293,6 m. e E 653.952,3 m.; deste, segue com azimute de 119°59'01" e distância de 20,36 m., confrontando neste trecho com FEBEM, até o vértice 5 (V05), de coordenadas N 7.745.283,4 m. e E 653.969,9 m.; deste, segue com azimute de 132°05'59" e distância de 13,53 m., confrontando neste trecho com FEBEM, até o vértice 6 (V06), de coordenadas N 7.745.274,3 m. e E 653.979,9 m.; deste, segue com azimute de 134°39'17" e distância de 36,26 m., confrontando neste trecho com FEBEM, até o vértice 7 (V07), de coordenadas N 7.745.248,9 m. e E 654.005,7 m.; deste, segue com azimute de 83°26'01" e distância de 42,70 m., confrontando neste trecho com FEBEM, até o vértice 8 (V08), de coordenadas N 7.745.253,7 m. e E 654.048,2 m.; deste, segue com azimute de 114°35'34" e distância de 12,30 m., confrontando neste trecho com FEBEM, até o vértice 9 (V09), de coordenadas N 7.745.248,6 m. e E 654.059,3 m.; deste, segue com azimute de 129°54'13" e distância de 79,45 m., confrontando neste trecho com FEBEM, até o vértice 10 (V10), de coordenadas N 7.745.197,7 m. e E 654.120,3 m.; deste, segue com azimute de 86°31'08" e distância de 19,48 m., confrontando neste trecho com FEBEM, até o vértice 11 (V11), de coordenadas N 7.745.198,8 m. e E 654.139,7 m.; deste, segue com azimute de 110°34'03" e distância de 48,01 m., confrontando neste trecho com FEBEM, até o vértice 12 (V12), de coordenadas N 7.745.182,0 m. e E 654.184,7 m.; deste, segue com azimute de 129°54'39" e distância de 65,94 m., confrontando neste trecho com FEBEM, até o vértice 13 (V13), de coordenadas N 7.745.139,8 m. e E 654.235,2 m.; deste, segue com azimute de 128°04'21" e distância de 69,99 m., confrontando neste trecho com FEBEM, até o vértice 14 (V14), de coordenadas N 7.745.098,5 m. e E 654.290,4 m.; deste, segue com azimute de 197°58'28" e distância de 20,24 m., confrontando neste trecho com JOAO ESTEVAO DOS SANTOS FILHO, até o vértice 15 (V15), de coordenadas N 7.745.077,3 m. e E 654.284,1 m.; deste, segue com azimute de 207°33'16" e distância de 98,98 m., confrontando neste trecho com JOAO ESTEVAO DOS SANTOS FILHO, até o vértice 16 (V16), de coordenadas N 7.744.989,5 m. e E 654.238,3 m.; deste, segue com azimute de 241°21'11" e distância de 80,75 m., confrontando neste trecho com JOAO ESTEVAO DOS SANTOS FILHO, até o vértice 17 (V17), de coordenadas N 7.744.950,8 m. e E 654.167,5 m.; deste,

63

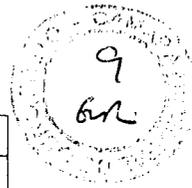
Quadro síntese:



Vértice		Distância (m)	Latitude	Longitude
De	Para			
	V01		7.745.396,7	653.844,5
V01	V02	101,17	7.745.299,4	653.872,2
V02	V03	14,68	7.745.301,0	653.886,8
V03	V04	65,88	7.745.293,6	653.952,3
V04	V05	20,36	7.745.283,4	653.969,9
V05	V06	13,53	7.745.274,3	653.979,9
V06	V07	36,26	7.745.248,9	654.005,7
V07	V08	42,70	7.745.253,7	654.048,2
V08	V09	12,30	7.745.248,6	654.059,3
V09	V10	79,45	7.745.197,7	654.120,3
V10	V11	19,48	7.745.198,8	654.139,7
V11	V12	48,01	7.745.182,0	654.184,7
V12	V13	65,94	7.745.139,8	654.235,2
V13	V14	69,99	7.745.098,5	654.290,4
V14	V15	20,24	7.745.077,3	654.284,1
V15	V16	98,98	7.744.989,5	654.238,3
V16	V17	80,75	7.744.950,8	654.167,5
V17	V18	24,81	7.744.948,8	654.142,7
V18	V19	55,92	7.744.904,3	654.108,9
V19	V20	104,59	7.744.800,2	654.119,0
V20	V21	112,29	7.744.690,4	654.142,4
V21	V22	588,73	7.744.875,1	653.583,3
V22	V23	104,04	7.744.978,2	653.569,6
V23	V24	84,29	7.745.062,5	653.570,5
V24	V25	40,24	7.745.102,4	653.575,5
V25	V26	87,83	7.745.157,3	653.644,1
V26	V27	46,02	7.745.194,6	653.671,1
V27	V28	163,77	7.745.355,2	653.639,3
V28	V29	41,55	7.745.353,8	653.680,8
V29	V30	91,32	7.745.356,1	653.772,1
V30	V31	56,32	7.745.387,5	653.818,8
V31	V01	27,27	7.745.396,7	653.844,5



segue com azimute de 265°30'53" e distância de 24,81 m., confrontando neste trecho com JOAO ESTEVAO DOS SANTOS FILHO, até o vértice 18 (V18), de coordenadas N 7.744.948,8 m. e E 654.142,7 m.; deste, segue com azimute de 217°15'30" e distância de 55,92 m., confrontando neste trecho com JOAO ESTEVAO DOS SANTOS FILHO, até o vértice 19 (V19), de coordenadas N 7.744.904,3 m. e E 654.108,9 m.; deste, segue com azimute de 174°26'17" e distância de 104,59 m., confrontando neste trecho com JOAO ESTEVAO DOS SANTOS FILHO, até o vértice 20 (V20), de coordenadas N 7.744.800,2 m. e E 654.119,0 m.; deste, segue com azimute de 167°59'01" e distância de 112,29 m., confrontando neste trecho com JOAO ESTEVAO DOS SANTOS FILHO, até o vértice 21 (V21), de coordenadas N 7.744.690,4 m. e E 654.142,4 m.; deste, segue com azimute de 288°16'43" e distância de 588,73 m., confrontando neste trecho com AREA REMANESCENTE, até o vértice 22 (V22), de coordenadas N 7.744.875,1 m. e E 653.583,3 m.; deste, segue com azimute de 352°24'01" e distância de 104,04 m., confrontando neste trecho com ARLINDO CLARINDO DA SILVA, até o vértice 23 (V23), de coordenadas N 7.744.978,2 m. e E 653.569,6 m.; deste, segue com azimute de 0°38'37" e distância de 84,29 m., confrontando neste trecho com ARLINDO CLARINDO DA SILVA, até o vértice 24 (V24), de coordenadas N 7.745.062,5 m. e E 653.570,5 m.; deste, segue com azimute de 7°06'13" e distância de 40,24 m., confrontando neste trecho com ARLINDO CLARINDO DA SILVA, até o vértice 25 (V25), de coordenadas N 7.745.102,4 m. e E 653.575,5 m.; deste, segue com azimute de 51°21'34" e distância de 87,83 m., confrontando neste trecho com ARLINDO CLARINDO DA SILVA, até o vértice 26 (V26), de coordenadas N 7.745.157,3 m. e E 653.644,1 m.; deste, segue com azimute de 35°49'21" e distância de 46,02 m., confrontando neste trecho com ARLINDO CLARINDO DA SILVA, até o vértice 27 (V27), de coordenadas N 7.745.194,6 m. e E 653.671,1 m.; deste, segue com azimute de 348°48'28" e distância de 163,77 m., confrontando neste trecho com ARLINDO CLARINDO DA SILVA, até o vértice 28 (V28), de coordenadas N 7.745.355,2 m. e E 653.639,3 m.; deste, segue com azimute de 92°00'32" e distância de 41,55 m., confrontando neste trecho com ESTRADA DO TRIPUI, até o vértice 29 (V29), de coordenadas N 7.745.353,8 m. e E 653.680,8 m.; deste, segue com azimute de 88°30'58" e distância de 91,32 m., confrontando neste trecho com ESTRADA DO TRIPUI, até o vértice 30 (V30), de coordenadas N 7.745.356,1 m. e E 653.772,1 m.; deste, segue com azimute de 56°06'18" e distância de 56,32 m., confrontando neste trecho com ESTRADA DO TRIPUI, até o vértice 31 (V31), de coordenadas N 7.745.387,5 m. e E 653.818,8 m.; deste, segue com azimute de 70°17'30" e distância de 27,27 m., confrontando neste trecho com ESTRADA DO TRIPUI, até o vértice 1 (V01), de coordenadas N 7.745.396,7 m. e E 653.844,5 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas, com a projeção Universal Transversal de Mercator (UTM) – Zona 23, tendo como Datum o SAD 69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.



Vértices	Confrontações
V1 ao V14	FEBEM
V14 ao V21	João Estevão dos Santos Filho
V21 ao V22	Área remanescente -- José Augusto da Silva
V22 ao V28	Arlindo Clarindo da Silva
V28 ao V01	Estrada do Tripui

Ouro Preto, 08/08/2014

Sílvia Raquel Almeida Magalhães
Responsável Técnica pelo Georeferenciamento
Geógrafa - CREA 70.359/D